



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 01/2024 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e dois um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 hs, na sala da Secretaria Legislativa, reuniram-se para apreciar e votar o Projeto de Resolução nº 003/2024, que altera a Resolução nº 003/2027, que trata de designação de diárias fora do país e o respectivo valor pra os Vereadores e Servidores. O Ver. Aelito, Relator da Comissão apresentou o Parecer que se segue:

I. RELATÓRIO

1. A Mesa Diretora da Câmara apresenta para discussão e votação do Plenário a Resolução nº 003/2024 para somente acrescentar nos incisos I e II, letra "c" os valões de viagens para fora do país dos Vereadores e dos Servidores.
2. A Resolução nº 003/20217, de 01/06/2017, que trata da matéria, não consta a alteração proposta.

II. DA COMPETÊNCIA DA MESA

A Mesa Diretora, de acordo com o Art 23 do Regimento Interno e na qualidade de órgão diretor, têm a competência, dentre outras, propor projetos de resolução dispondo sobre a sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos pela lei de diretrizes orçamentárias;

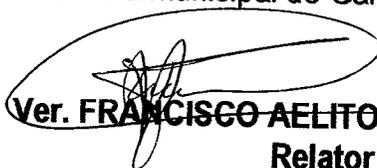
III - DO PARECER

1. Está obedecida a técnica legislativa.
2. Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.

Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garrafão Norte, em 22 de agosto de 2024


Ver. FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA
Relator



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião do dia 22 de agosto de 2022, após a análise do Parecer do Relator, decidiram aprová-lo, devendo ser encaminhado à Mesa Diretora para ser pautado, discutido e votado em Plenário.


Ver. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Presidente


Ver. ANTONIO VITALINO DO BOMFIM
Membro